

Sumário

|                         |   |
|-------------------------|---|
| <b>Executivo</b> .....  | 2 |
| <i>Extratos</i> .....   | 2 |
| <i>Portarias</i> .....  | 2 |
| <i>Resoluções</i> ..... | 3 |



Executivo

Extratos

**EXTRATO DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA  
Nº 005/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO 0401010000192026/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**1.1. O Município de Arraial do Cabo**, através da sua representante, **RECONHECE** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026, fundamentada no **75, II e do parágrafo 3º, ambos da Lei nº 14.133/2021**.

**1.1.1. Do Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de sal grosso com destino a confecção de tapetes de sal em celebração ao Corpus Christi.

**1.1.2. Contratada:** JAE COMERCIO E SERVICOS LTDA - 51.636.045/0001-98

**1.1.3. Valor global:** R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).

**1.2.** A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de DISPENSA de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

**2. DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

**2.1.** Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Chefia de Gabinete, na pessoa da Secretária, **AUTORIZA** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo **75, II e do parágrafo 3º, ambos da Lei nº 14.133/2021**

**3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO**

**3.1.** Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam

ao reconhecimento e a autorização da contratação acima.

Arraial do Cabo, 29 de maio de 2026.

**Suellen Rodrigues Cardoso**

Chefe de Gabinete

Matrícula Funcional nº 67.071

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:  
093/2024**

**PROCESSO Nº: 1459/2024**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

**CONTRATADA: SOLARTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados, aditam o objeto da presente contratação de empresa especializada em prestação de serviço de materiais gráficos e comunicação visual, a fim de atender as demandas do Fundo Municipal de Ação Social, conforme proposta comercial e condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO I, do Edital de Pregão - Sistema de Registro de Preços nº 041/2023, que para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato;

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo será prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em **28/05/2026** e findando-se no dia **27/05/2027**.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR**

Não haverá modificação no valor contratual.

Portarias

**PORTARIA Nº 711/2026**

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica, bem como no art. 206 da Lei nº 768/92 - Estatuto do Servidor Público Municipal,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Instaurar Sindicância designando **Luise Mara de Abreu Ferreira Almeida, Suely Valéria da Costa Martins da**

**Silva e Indira Moura Ribeiro Delmon**, constituída pela Portaria nº 3.114 de 26 de novembro de 2025, para, sob a presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo nº 1895/2024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Diário Oficial 1675 | 29/05/2026

Arraial do Cabo, 29 de maio de 2026.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 712/2026**

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica, bem como no art. 206 da Lei nº 768/92 – Estatuto do Servidor Público Municipal,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Instaurar Sindicância designando **Luise Mara de Abreu Ferreira Almeida, Suely Valéria da Costa Martins da Silva** e **Indiara Moura Ribeiro Delmon**, constituída pela Portaria nº 3.114 de 26 de novembro de 2025, para, sob a presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo nº 1897/2024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Arraial do Cabo, 29 de maio de 2026.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 713/2026**

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica, bem como no art. 206 da Lei nº 768/92 – Estatuto do Servidor Público Municipal,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Instaurar Sindicância designando **Luise Mara de Abreu Ferreira Almeida, Suely Valéria da Costa Martins da Silva** e **Indiara Moura Ribeiro Delmon**, constituída pela Portaria nº 3.114 de 26 de novembro de 2025, para, sob a presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo nº 1945/2024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Arraial do Cabo, 29 de maio de 2026.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 714/2026**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu art. 250, II, “a” e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45, 46 e 47, e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Adriano Moreno, inscrito no CRM.:\*\*\*\*

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor, **Deverson Machado Cardoso**, Guarda Municipal, matrícula nº 32.617, admitido em 21/02/2017, **READAPTAÇÃO**, pelo período compreendido entre 21/04/2026 e 30/05/2026, conforme Processo Administrativo nº 5307/2022.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 29 de maio de 2026.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 715/2026**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **Josué Gomes da Silva**, GCM 2ª Classe – NV2, matrícula nº 32.633, admitido em 21/02/2017, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 22/03/2026 e 22/07/2026, conforme processo administrativo nº 279/2026.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 29 de maio de 2026.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

Resoluções

**Resolução SEMECTEL nº 3, de 25 de maio de 2026.**

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 13, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) DA REDE MUNICIPAL DE ARRÁIAL DO CABO.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE ARRÁIAL DO CABO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o artigo 6º da Constituição Federal, que prevê a educação como um direito social fundamental, devendo ser de observância obrigatória do Poder Público;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.945, de 31 de julho de 2024, que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) para estabelecer novas normas para o ensino médio;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 3 de 8 de abril de 2025 que institui Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação de Jovens, Adultos e Idosos;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº ARC-040116/001805/2026;

**RESOLVE:**

Art. 1º O §2º do artigo 22 da Resolução SEMECCTEL Nº 13, de 09 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§2º - A matriz curricular da EJA para o Ensino Médio é composta por 30 tempos semanais de 40 (quarenta) minutos de duração, totalizando 400 (quatrocentos) tempos semestrais, o que corresponde a 400 (quatrocentos) horas semestrais para cada ano de escolaridade e totalizando 1.200 (mil e duzentas) horas em toda a etapa do Ensino Médio, conforme o disposto na Tabela 1 do Anexo III desta resolução". (NR)



Art. 2º A tabela 1 do ANEXO III da Resolução SEMECCTEL Nº 13, de 09 de dezembro de 2024, passa a vigorar na forma do disposto no Anexo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 25 de maio de 2026.

**BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA VEIGA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer  
Mat. 56963

**ANEXO III – TABELA 1 – MATRIZ CURRICULAR DA EJA PARA O 1º, 2º E 3º  
ANO DO ENSINO MÉDIO**



| MATRIZ CURRICULAR – EJA – ENSINO MÉDIO |                                                                            |                          |              |     |     |                |      |
|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------|-----|-----|----------------|------|
| ÁREA DE CONHECIMENTO                   |                                                                            | COMPONENTES CURRICULARES | FASES        |     |     | TOTAL DE AULAS |      |
|                                        |                                                                            |                          | CH EM TEMPOS |     |     |                |      |
|                                        |                                                                            |                          | I            | II  | III |                |      |
| BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR - BNCC  | Linguagens e suas Tecnologias                                              | Língua Portuguesa        | 2            | 2   | 2   | 6              |      |
|                                        |                                                                            | Educação Física          | 2            | 2   | X   | 4              |      |
|                                        |                                                                            | Arte                     | 2            | X   | X   | 2              |      |
|                                        |                                                                            | Literatura               | 2            | 2   | 2   | 6              |      |
|                                        |                                                                            | L.E. M - Inglês          | 2            | 2   | 2   | 6              |      |
|                                        | Matemática e suas tecnologias                                              | Matemática               | 2            | 2   | 2   | 6              |      |
|                                        | Ciências da Natureza e suas Tecnologias                                    | Biologia                 | 2            | 2   | 2   | 6              |      |
|                                        |                                                                            | Química                  | 2            | 2   | 2   | 6              |      |
|                                        |                                                                            | Física                   | 2            | 2   | 2   | 6              |      |
|                                        | Ciências Humanas e Sociais Aplicadas                                       | História                 | 2            | 2   | 2   | 6              |      |
|                                        |                                                                            | Geografia                | 2            | 2   | 2   | 6              |      |
|                                        |                                                                            | Filosofia                | 1            | 1   | 1   | 3              |      |
|                                        |                                                                            | Sociologia               | X            | 1   | 1   | 2              |      |
|                                        | SUBTOTAL                                                                   |                          |              | 23  | 22  | 20             | 65   |
| ITINERÁRIOS FORMATIVOS                 | Projeto de Vida – Para todos                                               |                          | 1            | 1   | 1   | 3              |      |
|                                        | <u>Aprofundamento em Linguagens e suas Tecnologias</u>                     | <u>Redação</u>           | 2            | 2   | 2   | 6              |      |
|                                        | <u>Aprofundamento em Matemática e suas tecnologias</u>                     | <u>Geometria</u>         | 2            | 2   | 2   | 6              |      |
|                                        | Aprofundamento em Ciências da Natureza e suas tecnologias – <b>Eletiva</b> | Sustentabilidade         | 1            | 1   | 1   | 3              |      |
|                                        | Aprofundamento em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas – <b>Eletiva</b>    | Cultura e Sociedade      | 1            | 1   | 1   | 3              |      |
|                                        | Recursos Tecnológico                                                       |                          | 1            | 1   | 1   | 3              |      |
|                                        | Projeto Enem 1                                                             |                          | X            | 1   | 1   | 2              |      |
|                                        | Projeto Enem 2                                                             |                          | X            | X   | 2   | 2              |      |
|                                        | SUBTOTAL                                                                   |                          |              | 7   | 8   | 10             | 25   |
|                                        | TOTAL DE AULAS                                                             |                          |              | 30  | 30  | 30             | 90   |
|                                        | TOTAL SEMESTRAL                                                            |                          |              | 400 | 400 | 400            | 1200 |

\*Carga Horária de 40min.